



Prefeitura Municipal de Dumont

Praça Josefina Negri, nº 21 – Dumont – Fone : (0xx16) 3944-9100 – Estado de São Paulo

DECRETO N.º 2.331
DE 19 DE MAIO DE 2.022

“Regulamenta o Valor de Terra Nua – VTN por hectare de imóvel rural no Município de Dumont – SP, para fins de cobrança e fiscalização”.

O Senhor **Alan Francisco Ferracini**, Prefeito Municipal de Dumont Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO, a instrução Normativa RFB nº 2.018 de 31 de março de 2.021 e demais em vigor que tratam a matéria dispondo sobre a prestação de informação sobre o valor da Terra Nua – VTN à Secretaria da Receita Federal do Brasil;

DECRETA:

Art. 1º - O valor da Terra Nua – VTN, na zona rural do Município de Dumont, Estado de São Paulo, para fins de declaração do I.T.R. – Imposto Territorial Rural, ficará estipulado a partir do exercício de 2.022 nos valores por hectare, abaixo discriminados:

I – Lavoura – aptidão boa: R\$ 45.810,75 (quarenta e cinco mil, oitocentos e dez reais e setenta e cinco centavos) por hectare;

II – Lavoura – aptidão regular: R\$ 40.313,46 (quarenta mil, trezentos e treze reais e quarenta e seis centavos) por hectare;

III – Lavoura – aptidão restrita R\$ 37.965,67 (trinta e sete mil, novecentos e sessenta e cinco reais e sessenta e sete centavos) por hectare;

IV – Lavoura – aptidão plantada: R\$ 35.617,89 (trinta e cinco mil, seiscentos e dezessete reais e oitenta e nove centavos) por hectare;



Prefeitura Municipal de Dumont

Praça Josefina Negri, nº 21 – Dumont – Fone : (0xx16) 3944-9100 – Estado de São Paulo

V – Silvicultura ou pastagem natural: R\$ 33.500, 00 (trinta e três mil e quinhentos reais) por hectare;

VI – Preservação de fauna e flora: R\$ 33.000, (trinta e três mil reais) por hectare.

Art. 2º - Este Decreto em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Dumont
Aos 19 de Maio de 2021.**

**Alan Francisco Ferracini
Prefeito Municipal**

Registrado em arquivo próprio e publicada no Diário Oficial do Município, na mesma data, nos termos da Lei Complementar 131/2009 e Lei Municipal 1.720/2017, transparência e publicidade do Município de Dumont.